

LEI Nº 458/2005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

**CRIA O CARGO COMISSIONADO DE
ASSISTENTE DA ASSESSORIA
JURÍDICA NO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICAPUI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí, o cargo em comissão, nível DAS-1, com as funções de Assistente da Assessoria Jurídica, conforme o anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O cargo de que trata o *caput* deste artigo integra o Gabinete do Prefeito, com atividades inerentes à Assessoria Jurídica e será provido em comissão mediante nomeação do Prefeito Municipal de Icapuí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 04 de julho de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de novembro de 2005.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

**TABELA REPRESENTATIVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO**

ASSISTENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO				
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assistente da Assessoria Jurídica	DAS – 1	01	529,76	529,76

Icapuí, 23 de novembro de 2005.

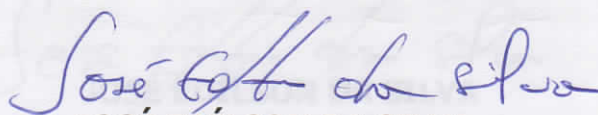

JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI Nº 458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

DECLARAÇÃO

O Sr. José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso I e II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda da Lei nº 458/2005 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de novembro de 2005.



JOSÉ EDÍLSON DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III DE QUE TRATA A LEI Nº 458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

As despesas decorrentes do presente projeto de criação do cargo comissionado de Assistente da Assessoria Jurídica serão custeadas pela dotação abaixo indicada:

0101.041220362.001 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas pessoal civil

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de novembro de 2005.

Jose Edilson da Silva
JOSÉ EDILSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Icapuí

Parágrafo Único – O cargo de que trata o artigo anterior integra o Gabinete do Prefeito, com atividades inerentes à Assessoria Jurídica e será provido em comissão mediante nomeação do Prefeito Municipal de Icapuí.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta da dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de julho de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 23 de novembro de 2005.

Jose Edilson da Silva
José Edilson da Silva
Prefeito Municipal